

ATA DA 43a. SESSÃO, EM 22 DE JUNHO DE 1951.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Gens. Ary Pires e Edgar Facó, Almte. Octavio Medeiros e Ten. Brig. Armando Trompowsky, e o Exmo. Sr. Maj. Brig. Appel Neto, convocado.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Dr. Gomes Carneiro, com causa justificada, e Mj. Brig. Heitor Várady, Dr. Bocayuva Cunha e Gen. Castello Branco, por acharem-se licenciados.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 20-6-1951:

2
Nº 20.083 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros. Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M..-Apelados: O Cons. de Justiça do 18º R.I. e João Henri que Trinka, soldado do 18º R.I., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..-Reformou-se a sentença, para condenar-se a 4 meses de prisão, unanimemente.

2
Nº 20.121 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M..- Apelados: O Cons. de Justiça do Btl. de Guardas e Tertuliano de Souza, soldado da referida Unidade, absolvido do crime previsto no art. 263 do C.P.M..-Reformou-se a sentença, para condenar-se a 6 meses de prisão, unanimemente.

2
Nº 20.122 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros.-Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M..- Apelados: O Cons. de Justiça do 1º Btl. de Eng. e Almir do Espírito Santo, soldado do 1º Btl. de Eng. absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M..-Reformou-se a sentença, para condenar-se a 3 meses de prisão, na forma dos arts. 163 e 166 do C.P.M., unanimemente.

2
Nº 20.048 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: A Prom. da Aud. da 7a. R.M..- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da 7a. R.M. e José Severino de Oliveira, mn.cb.7556; Walter Ra-

(Cont. da ata da 43a. ses. em 22-6-1951)

Rafael da Costa mn.la. cl. 440.177; Artur José de Almeida, co. 3a. cl. 465.807; José Cosme Dutra ta. co. 3a. cl. 465.583; Walter Queblas, mn.la.cl. - 448.055; Waldemar José dos Santos, ta.co. la. cl. 380.625, absolvidos do crime previsto no art. 198, § 4º, n. V, do C.P.M. sem prejuizo de rigorosa punição disciplinar sendo que Walter Queblas está também incurso no art. 209 do mesmo C.P.M.; Dionisio Pedro de Mello, Nelson Raimundo da Silva, Manoel Alves de Barros, Fernando Lima dos Santos, Raimundo Ferreira dos Santos e Joaquim Gomes Trindade, absolvidos do crime previsto no art. 209, do C.P.M..- O Tribunal, por unanimidade de votos, decidiu confirmar a sentença na parte referente a Manuel Alves de Barros, que foi absolvido; e reformá-la, para condenar: José Severino de Oliveira, Walter Rafael da Costa e Walter Queblas a 1 ano de reclusão, ex-vi do art. 198, § 4º, n. V, c/c o § 2º, tudo do C.P.M.; Artur José de Almeida, José Cosme Dutra e Waldemar José dos Santos a 8 meses de reclusão, ex-vi do art. 198, § 4º, n. V, c/c o § 2º, tudo do C.P.M.; Dionisio Pedro de Mello a 6 meses e 15 dias de detenção, ex-vi do art. 209 do C.P.M.; Nelson Raimundo, Raimundo Ferreira dos Santos, Joaquim Gomes Trindade e Fernando Lima Santos a 3 meses de detenção, ex-vi do art. 209 do C.P.M..

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

REVISÃO CRIMINAL

Nº 585 - Dist. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Fran-
cisco Seifo, 1º sargento da Inspetoria do Tiro de Guerra da 7a. R.M., condenado a 6 anos e 8 meses de prisão, grau mínimo do art. 150 c/c com os artigos 10 e 56 do C.P.M..- Deferiu-se, para saíjuh
gar extinta a punibilidade, unanimemente.- Não tomou parte no julgamento, por impedido, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 20.132 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Brig. Appel Neto.-Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M..- Apelados: O Cons. de Justiça do 2º R.I. e Nelson dos Santos, soldado do 2º B.I., absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M..- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 20.125 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: João Miranda Bernardo, soldado do 18º R.I., condenado a treze meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 18º R.I..- Reduziu-se a penalidade a 7 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 20.131 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Almtc. Octavio Medeiros.-Apelante: Clodomir dos Reis Guarany, mn. 2a. cl. sm. n. 490.436, condenado a seis meses de prisão, incurso nos arts. 163 e 57, tudo do C.P.M..- Apela-

(Cont. da ata da 43a. ses. em 22-6-1951)

Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 2a. Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 20.134 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Appel Neto. Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Manuel Pereira, soldado da Esc. de Motomecanização, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça da Esc. de Motomecanização.- Reformou-se a sentença, para condonar-se a 3 meses, unanimemente.

Nº 20.138 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M.- Apelados: O Cons. de Justiça do 18º R.I. e Jaime Soares Fogazzi, insubmisso da referida unidade, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.. Julgamento em sessão secreta.

~~Nº 20.145 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Appel Neto. Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Manuel Pereira, soldado da Esc. de Motomecanização, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça da Esc. de Motomecanização.- Reformou-se a sentença, para condonar-se a 3 meses, unanimemente.~~

Nº 20.156 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Appel Neto. Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Othoniel de Souza, soldado do Regt. Floriano, condenado a seis meses de detenção, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do Regt. Floriano.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 20.142 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: Isidoro Nascimento da Cruz, soldado do I/79 R.O.-105, condenado às penas do grau médio (15 meses), de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.. Apelado: O Cons. de Justiça do I/79 R.O.-105.. Reformou-se a sentença, para condenar-se a 7 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M., unanimemente.

Nº 20.145 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso do Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: Lenilson Cavalcanti da Silva, mn-430.672 da Base Naval de Natal, condenado a dois anos de prisão, incurso no art. 241 c/c o art. 57, tudo do C.P.M.- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da Armada da Aud. da 7a. R.M.- Reformou-se a sentença para desclassificar para o art. 207 do C.P.M., condenando o réu a 1 ano de prisão, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, que confirmava a sentença.

Nº 20.144 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Appel Neto. Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Luiz Gonzaga Gabriel, soldado do 7º Btl. de Eng., condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 7º Btl. de Eng.- Reformou-se a sentença, para absolver-se, unanimemente.

(Cont. da ata da 43s. ses. em 22-6-1951)

- 2
2
- Nº 20.150 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros. Apelante: José Paulo de Miranda, soldado do 14º R.I., condenado a dez meses e quinze dias de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do Regt. Guararapes (14º R.I.). Reformou-se a sentença, para condenar-se a 7 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M., unanimemente.
- 2
- Nº 20.140 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Appel Neto. Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.-Apelante: Gentil Sanches Mendes, soldado da Esc. de Esp. da Aér., condenado a 15 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça da Esc. de Esp. de Aér.- Reduziu-se a penalidade a 6 meses de prisão, unanimemente.
- 2
- Nº 20.153 - Ceará.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev. O Sr. Ministro Brig. Appel Neto.- Apelante: Luiz Siqueira Andrade, soldado do 10º G.A.T.-75, condenado a quatro meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 10º G.A.T.-75.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- 2
- Nº 20.155 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante: Domingos Menegassi, soldado do 8º G.A.C.-75, condenado a 6 meses de detenção, incurso no art. 163 c/c o art. 42, § III, tudo do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 8º G.A.C.-75.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- 2
- Nº 20.143 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Brig. Appel Neto. Apelante: Raimundo Xavier da Silva, soldado do 23º B.C., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 23º B.C.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- 2
- Nº 20.103 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Faustino Lissa, soldado do 20º R.I., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 20º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- 2
- Nº 20.141 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Divanir Muratori, soldado do 17º R.C., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 17º R.C.- Reduziu-se a penalidade a 3 meses de prisão, unanimemente.
- 2
- Nº 20.098 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Appel Neto. Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: A Prom. da Aud. da 5ª. R.M.- Apelados: O Cons. Esp. de Justiça da Aud. da 5ª. R.M. e Vinicius Mossurunga de Moraes, 1º ten. int. absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

H A B E A S - C O R P U S

Nº 24.774 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando

(Cont. da ata da 43a. ses. em 22-6-1951)

Armando Trompowsky.- Paciente: José Sales, major I.E., preso na Fortaleza de Santa Cruz.- Julgou-se prejudicado, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- 2
 Nº 20.136 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Brig. Appel Neto.- Apelantes: A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M. e Candido Levy Royes de Avila, soldado do 149 R.C., condenado a 10 meses e 15 dias de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelados: O Cons. de Justiça do 149 R.C. e Candido Levy Royes de Avila, soldado do referido Regimento.- Reduziu-se a penalidade a 7 meses de prisão, unanimemente.
- 2
 Nº 20.178 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: Anor Bulamargue Fernandes, soldado do 29 R.C., condenado a um ano de prisão, incurso no art. 181, § 3º, do C.P.M.- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1a. Aud. da 3a. R.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- 2
 Nº 20.174 - Mato Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Almtc. Octavio Medeiros. Apelante: Antonio Marques de Oliveira, soldado do 119 R.C., condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 119 R.C.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- 2
 Nº 20.176 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Almtc. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante: Carolino Marciano dos Santos, soldado do 49 Btl. de Eng., condenado a seis meses de prisão incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 49 Btl. de Eng.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- 2
 Nº 20.152 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Prom. da Aud. da Pol. Mil. e do Corpo de Bombeiros do D.F.- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da Pol. Mil. e do Corpo de Bombeiros do D.F. e os soldados do 3º B.I. da Pol. Mil. do D.F.: Luiz de Menezes Cunha e Godofredo Franco de Oliveira Filho, absorvidos do crime previsto no art. 156 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- 2
 Nº 20.158 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Jorge Martins de Souza, cabo do 3º B.C.C., condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 3º B.C.C.- Reduziu-se a penalidade a 3 meses de prisão, unanimemente.
- 2
 Nº 20.181 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Walter Mattias, taifeiro da Base Aérea de Santos, condenado a 6 meses de detenção, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça da Base Aérea de Santos.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

(Cont. da ata da 43a. ses. em, 22-6-1951)

Nº 20.168 - Cap.Fcd.-Rel..O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev. O Sr. Ministro Almtc.Octavio Medeiros.-Apelante: Otavio dos Santos Ferreira, soldado do Regt. Sampaio, condenado a um ano e tres meses, incurso no art. 163 do C.P.M. - Apelado: O Cons. de Justiça do Regt. Sampaio.-Reduziu-se a penalidade a 6 meses de prisão, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa, os seguintes processos: - Ses. de 10 de nov. Cor.Parc. 395(CC)Aps.Emb.18.565(CC/GC)19.826(VM/CC)Emb.19.067(GC/VM)19.851(CC/VM)Ses. de 18 de dez. Ap.19.831(VM/GC)Ses. de 22 de dez. ap.19.811(CC/GC)Ses. de 27 de dez. Aps.18.674(GC/VM)19.815(GC/VM)Rev.Crim.576(VM/GC)Ses. de 29 de dez. ap.19.822(VM/GC)Ses. de 8 de jan.aps.19.829(GC/VM)19.837(GC/VM)Ses. de 12 de jan.aps.19.806(VM/GC)19.882(CC/GC)Emb.18.739(VM/GC)Rev. Crim.568(CC/GC)Ses. de 19 de jan. Ap.19.866(CC/GC)Ses. de 22 de jan. Aps.19.875(VM/GC)19.917(VM/GC)Ses. de 24 de jan. Ap. 19.863(VM/GC)Ses. de 9 de abril ap.19.793(GC/VM)Ses. de 16 de ab. ap. 19.228(CC/GC)Ses. de 20 de ab.aps.19.855(GC/CC)19.859(GC/VM)19.878(GC/CC)19.896(VM/GC)19.898(GC/CC)19.903(GC/VM)19.907(GC/CC)19.909(CC/GC)19.915(GC/VM)19.918(GC/CC)19.927(GC/VM)19.931(VM/GC)19.936(GC/CC)19.954(VM/GC)19.958(GC/CC)19.969(GC/VM)19.997(GC/CC)20.017(GC/VM)20.022(GC/CC)Emb.18.786(GC/VM)18.920(GC/CC)19.119(GC/VM)19.132(CC/GC)19.613(GC/VM)Rev. Crim.577(GC/CC)Ses. de 23 de ab. Aps.19.906(VM/GC)20.040(VM/GC)20.069(VM/GC)Emb.17.533(CC/GC)18.812(CC/GC)Ses. de 7 de maio Aps.19.889(GC/VM)19.945(GC/VM)19.992(GC/VM)20.041(GC-CC)20.051(GC/CC)20.063(GC/CC)Ses. de 9 de maio aps.19.900(GC-CC)19.923(CC/GC)19.939(CC/GC)19.960(CC/GC)19.989(CC/GC)19.999(CC/GC)20.026(CC/GC)20.065(CC/GC)20.072(CC/GC)Ses. de 11 de maio Aps.20.077(VM/GC)Emb.19.360(VM/GC)Ses. de 4 de maio Aps. 19.998(GC/CC)20.031(GC/VM)20.150(VM/GC)20.060(GC/VM)20.110(GC/CC)Ses. de 16 de maio aps. 20.021(VM/GC)20.071(GC/CC)20.109(VM/GC)Ses. de 23 de maio Mad. de Seg. 13(GC)Ap. 19.996(VM/GC)Ses. de 25 de maio Aps.20.047(GC/VM)20.067(GC/VM)20.074(GC/VM)20.081(GC/CC)20.101(GC/VM)20.117(GC/VM)Revs. Crims. 580(GC/VM)583(GC/CC)Ses. de 28 de maio Aps. 20.044(CC/GC)20.052(CC/GC)20.092(CC/GC)20.127(CC/GC)Ses. de 1 de jun. Rev. Crim. 582(VM/GC)Ses. de 4 de jun. aps. 20.124(VM:GC)20.139(GC/VM)Emb. 19.816(CC/VM)Ses. de 6 de junho aps. Emb. 19.429(GC/VM)19.721(VM/GC)Ses. de 13 de jun. aps.19.981(AP/OM)20.147(GC/CC)20.157(EF/AN)20.159(GC/CC)20.162(VM/CC)20.167(EF/AP)20.169(OM/AN)20.173(AN/EF)20.175(AP/AN)20.179(AN/AP)20.182(OM/AP)20.185(EF/AP)20.190(VM/CC)20.193(AP/AN)20.197(AN/AP)Emb.19.388(VM/CC)Ses. de 15 de jun. aps.19.500(VM/GC)20.148(CC/GC)20.149(VM/CC)20.154(VM/GC)20.165(VM/GC)20.166(AN/OM)20.172(VM/CC)20.180(EF/AN)20.188(OM/AN)20.189(CC/GC)20.191(AN/EF)20.195(OM/EF)20.205(OM/AN)20.206(AN/EF)Ses. de 18 de jun. aps. 20.187(AP/OM)20.199(AP/EF)20.204(AP-OM)Ses. de 20 de jun. Cor.Parc. 405(CC)Aps. 18.353(AT/AN)19.853(VM/GC)19.901(VM/CC)20.135(VM/CC)20.164(CC/VM)20.183(AN/OM)20.192(EF/OM)20.196(CC/VM)20.198(EF/AN)20.200(OM/AP)20.203(EF/AP)20.209(EF/OM)Ses. de 22 de jun. Rep. 111(CC)Rec. Crim. 3.382(VM).

continua.

M E D A L H A M I L I T A R

O Tribunal julgou merecerem a MEDALHA MILITAR, os seguintes Oficiais e Praças - AERONÁUTICA - Relator Sr. Ministro Maj. Brig. Appel Neto. - P R A T A - Antonio Cavalcante de Albuquerque, Ten. Cel. Av.; Manoel Borges Neves Filho, Ten. Cel. Av.; Armando Serra, Cap. IG.; Germando Rodrigues Pontes, SO-Q-EA-ES.; Joel Faria dos Santos, SO-Q-RT-TE.; Manoel Cordeiro da Silva, 1º sgt. Q-AT-PA.; Oswaldo Sodrê, 1s-Q-EA-ES.; Raymundo Monato de Abreu, 1º sgt. Q-RT-TE.; José Gactano Filho, 2º Q-IG-FI.; Flávio Ferreira de Alcantara, Cabo Q-MR.; B R O N Z E - Hermes Ernesto da Fonseca, Ten. Cel. Av.; Carlos Affonso Delamora, Maj. Av.; Ismar Ferreira da Costa, Maj. Av.; João Eduardo Magalhães Motta, Maj. Av.; Lúcio Benedito Raymundo da Silva, Maj. Av.; Marcio Cesar Leal Coqueiro, Maj. Av. Q-C-A.; Elser da Costa Felipe, Cap. Av.; Francisco Alfredo Gouvêa Horcades, Cap. Av.; Seny Ramos, 1º ten. I. Aér.; Benedito Botelho de Souza, 2º ten. Esp. Av.; Renato Ometti, 2º ten. Esp. Av.; Antonio Cruz, 1º sgt. Q-AT-LS.; Alcyr Mendonça Rosadas, 1º sgt. Q-EA-ES.; Amancio de Camargo, 1º sgt. Q-At-MF.; Cicero Raymundo de Araujo, 1º sgt. Q-EA-ES.; Danilo Teixeira da Silva, 1º sgt. Q-IG.; Mariano de Araujo Niederauer, 1s-Q-AT-MO.; João Dantas de Lima, 2s-Q-AT-CE.; Leonardo Garcia, 2s-Q-IG-FI.; Odoni Longhi, 2s-Q-AV.; Helio da Silveira, CB-Q-MR.; M A R I N H A - Relator Sr. Ministro Almtc. Octavio Medeiros. O U R O - Francisco Nogueira de Queiroz, 2º Ten. SI-Res.Rem.; P R A T A - Francisco Calixto Bezerra, SO-MR.; Francisco Ramos Barreto, SO-TM.; Francisco Santiago Soares, SO-EL.; Felix Justino da Silva, SO-TM.; Fernando Serra Cardoso, SO-EL.; Gabriel de Oliveira, Camara, SO-AT.; Geneciano Fernandes Luz, SO-TL.; Guilherme Marques Vieira, SO-SI.; Francisco Cruz, 1º sgt. EL.; Francisco Edmar Teixeira, 1º sgt. ES.; Francisco de Oliveira Coutinho, 1º sgt. TL.; Florisberto Gomes de Oliveira, 1º sgt. EP.; Gercino José da Silva, 1º sgt. EL.; Gelbarto de Oliveira Romero, 1º sgt. TL.; Guajarinô Veiga Portugal, 1º sgt. MR.; Gumercindo Figueiredo, 1º sgt. MA.; Francisco das Chagas Reis, 2º sgt. CA.; Francisco Marques, 2º sgt. MR.; Francisco Ribciro São Pedro, 2º sgt. MO.; Feliciano Avignon Vicente, 2º sgt. MR.; Fulton Alves Carneiro, 2º sgt. FM.; Fernando de Oliveira Ataide, 2º sgt. AT.; Geraldino Alves Souza, 2º sgt. EL.; Francisco do Nascimento, 3º sgt. MR.; Francisco Bispo das Chagas, CB-MR.; B R O N Z E - Frederico Ribeiro Bomtempo, 1º ten.; Gitahy da Silva Valente, 1º ten. CA.; Gustavo Adolpho Engelke, 1º ten. CA.; Francisco de Almeida Tavares, 1º sgt. CA.; Francisco de Assis Velame, 2º sgt. ES.; Francisco Cabral Barreto, 2º sgt. SI.; Francisco das Chagas Nunes, 2º sgt. EP.; Francisco Dario da Silveira, 2º sgt. MO.; Germinio Macedo de Oliveira Melo Junior, 2º sgt. EF.; Francisco de Assis Marinho, 3º sgt. TL.; Francisco Assis Teles, 3º sgt. FM-IF.; Francisco Brant da Rocha, 3º sgt. TM.; Francisco Gomes de Oliveira, 3º sgt. FM-IF.; Geraldo Augusto Mendes, 3º sgt. SI.; Gerlado Rodrigues da Silva, 3º sgt. SI.; Gregorio Marcelino Rezende, 3º sgt. SI.; Francisco Costa, CB-FM.; Francisco Missano Sobrinho, CB-ES.; Francisco Pereira de Moraes, CB-FM.; Francisco Ribciro Guimarães, CB-CP.; Feliciano de Albuquerque Melo, CB-TL.; Floriano Duarte Silva, CB-AT.; Florival Vitorino Costa, CB-CP.; Geraldo Francisco de Oliveira, CB-MO.; Germano Vieira, CB-MO.; Francisco Ferreira Lima, TA-AR-la. cl.; Floriano Thiago da Cruz, la. cl. TA-AR.; Gabriel Angelo dos Santos, la. cl. TA-AR.; Godofredo Batista de Lyra, la. cl. TA-AR.; -

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

1 SUPERIOR